



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 - EDIÇÃO ESPECIAL -



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú

Lei Complementar No. 017/2020

de 24 de janeiro de 2020.

AJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, III e IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) o piso salarial dos servidores municipais Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Parágrafo único. A percepção do piso salarial descrito neste artigo fica condicionada e vinculada ao recebimento da transferência dos recursos da União.

Art. 2º - O piso salarial continua a ser proporcional a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2020, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

Elias Costa Paulino Lucas
Prefeito Constitucional